



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **Analise da Alteração do Projeto de Lei nº 167/2014 de autoria do Senhor Prefeito.**

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto nº 167/2014 de autoria do Senhor Prefeito que Estima a Receita e a Despesa do município de Ibitinga, para o exercício de 2015, pode –se verificar as devidas alterações procedente da **inclusão** de uma emenda do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, contidas nos Anexo 02, Anexo 06 e Anexo 09.

As mudanças e as adequações dos valores encontram-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para as devidas alterações, modificando assim o projeto de Lei nº 167/2014.

Em decorrência desta Emenda, deverá ser adaptado todas as alterações nos anexos da Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício programa 2015, permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada a exigência da compatibilidade das leis

Ibitinga, 17 de dezembro de 2.014



Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

